



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

## DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2016

**PROTOCOLO**

DOCUMENTO RECEBIDO

Em: 22 / 12 / 2016

AS: 09 : 41 horas

*Sumara*

### AUTORIZA BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS

ADILSON WASHINGTON GRECO, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando relatório da Comissão Municipal de Patrimônio;

Considerando a necessidade de adequação do patrimônio municipal à realidade atual, com depreciação dos bens sujeitos ao uso e desgaste;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizado a proceder à baixa no inventário geral do Município, em decorrência de alienação conforme processos licitatórios nºs 042/2014, 016/2016 e 026/2016 e modalidades leilões nºs 01/2014, 001/2016 e 002/2016, os bens patrimoniais alienados conforme Anexos I, II e III que passam a ser parte integrante do presente decreto.

**Art. 2º** - Fica o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizado a proceder à baixa no inventário geral do Município, por serem inservíveis, conforme laudo da Comissão Municipal de Patrimônio, os bens patrimoniais constantes do Anexo II que passa a ser parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piracema, 20 de Dezembro de 2016

*Adilson Washington Greco*  
**Adilson Washington Greco**  
**Prefeito Municipal**

Publicado em 22/12/2016  
no quadro de avisos conforme  
Lei Municipal 904 de 21/08/01

Publicado em 20/12/2016  
no quadro de avisos conforme  
Lei Municipal 904 de 21/08/01

*Leidiane Biele*